



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.172

De 07 de abril de 2014

Autógrafo nº 063/14 – Projeto de Lei nº 065/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes ao Programa Suporte à Educação Básica – Educação Infantil Manutenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02.09.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 12 | EDUCAÇÃO | | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 0041 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | |
| 2 | ATIVIDADE | | |
| 297 | MANUTENÇÃO CER. MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI | R\$ | 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 90.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA | | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10.000,00 |
| | | R\$ | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Resolução CD/FNDE nº 52 de 29 de setembro de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 016.338/2014 - ("PC").